



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO  
GABINETE DO PREFEITO.

L E I Nº 3.291/2008

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para celebração de Comodato com a Associação Católica Resgate e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de COMODATO com a Associação Católica Resgate, inscrita no CNPJ nº 09.136.968/0001-14, para o uso de um imóvel, propriedade deste Município, localizado às margens da PE-45, no bairro de Lídia Queiroz, denominado Sítio Espírito Santo, conforme croqui anexo.

Art. 2º - A cessão, por comodato, de que trata o art. 1º desta Lei, terá duração de 20 (vinte) anos para o atendimento aos fins específicos no art. 2º do Estatuto da Associação Católica.

Art. 3º - O imóvel de que trata o art. 1º desta Lei, retornará ao Patrimônio do Município quando da não utilização par fins específicos da Associação Católica Resgate.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 03 de junho de 2008.

  
DEMÉTRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA  
-PREFEITO-